



# Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1283**

## **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado WALDIR TROTA, a Rodovia Municipal que tem seu início no córrego conhecido (VAL) nas proximidades da rodovia Principal Mirai/Dores da Vitória até a Comunidade de Santo Antonio do Rio Preto (Patrimônio).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de junho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Paulo Afonso Lopes  
Secretário Municipal de Administração